

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E LINGUAGENS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SESC ACRE NO ANO DE 2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

AVISO

1. OBJETO

Credenciamento de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações artísticas e linguagens, para atender à programação cultural do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, ênfase nos projetos culturais para o ano de 2024, a ser executados no estado do Acre.

2. RECEBIMENTO DE -EMAIL CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No período de 02 a 26 de abril de 2024, em formato online através do e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br

3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

De segunda a sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h do dia 02 a 26/04/2024, através do número (68) 3302-1053 ou por correspondência encaminhada ao endereço acima citado.

4. ACESSO AO EDITAL

O Edital poderá ser retirado gratuitamente a partir do dia 02/04/2024, por meio de link disponibilizado no site WWW.SESCCRUZEIRO.COM.BR.

Rio Branco (AC), 02 de abril de 2024.

SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO SESC-DR/AC

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E LINGUAGENS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SESC ACRE NO ANO DE 2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC- DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), torna público que fará realizar processo, por meio do CREDENCIAMENTO, visando o **credenciamento de artistas, grupos, coletivos, produtores e profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens**, para possível prestação de serviços e atendimento da programação do Sesc Acre no exercício de 2024, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1570/2023, de 20/09/2023, e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1. OBJETO

- 1.1. Chamamento para fins de credenciamento e curadoria, por meio de credenciamento, de profissionais, grupos, coletivos em todas as suas manifestações e linguagens para prestação de serviços e atendimento da programação do Serviço Social do Comércio - Sesc Acre, no decorrer do ano de 2024.
- 1.2. A contratação dos credenciados será efetivada após realização de curadoria de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de projetos do Sesc Acre, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. LINGUAGENS – PROJETOS - VALORES

- 2.1. Serão selecionados trabalhos nas seguintes expressões artísticas:

2.1.1. ARTES VISUAIS:

2.1.1.1. PROJETO CALENARTE: Desenvolver ações em artes visuais como meio de levar conhecimento, reflexão, criticidade através da arte para desenvolvimento intelectual educativo, conceitos voltados preferencialmente aos temas: Sustentabilidade, Interculturalidade, Afro-brasilidades, Diversidade, Acessibilidade Cultural e Arte Contemporânea.

2.1.1.2. Devem ser encaminhadas propostas contendo todas as informações especificadas neste edital, identificar qual serviço pretende realizar, se a exposição será individual ou coletiva, quantidade de artistas e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Exposição (de 20 a 30 dias)	Exposição	01/03 integrantes - R\$ 2.137,29 04/07 integrantes - R\$ 3.470,40 08/11 integrantes- R\$ 4.808,91 Acima de 12 integrantes - R\$ 6.411,88
Oficina 20 h/a - Nível I	Hora/aula	R\$ 106,86
Intervenção, instalação de artes ou performance (45 min. a 120 min.)	Serviço	R\$ 641,19
Curador	Serviço	R\$ 3.000,00

Mediador/arte educador	Serviço	R\$ 2.137,29
Videomaker	Serviço	R\$ 2.105,00
Restaurador e Conservador	Serviço	R\$ 4.210,00
Assessoria de imprensa	Diária	R\$ 85,49
Acessibilidade em Libras	Diária	R\$ 211,83

2.1.2. AUDIOVISUAL:

2.1.2.1. PROJETO SESC CIRCUITO DE EXIBIÇÃO E FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL: Incentivo aos produtores locais, oferecer ações formativas, e potencializar as produções, aprofundando os conceitos teóricos e práticos. Democratizar o audiovisual independente e possibilitar o acesso a clientela do Sesc as produções regionais, o fomento de suma importância para discussões e vivências do audiovisual seja para os profissionais e para o público consumidor.

2.1.2.2. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Oficina 16 h	Hora	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Palestra (50 min a 1h30min)	Serviço	R\$ 641,19
Licenciamento de Curta Metragem (1 a 29 minutos) por 1 ano finalizados a partir de 2021	Serviço	R\$ 800,00
Licenciamento de Media metragem (30 a 69 minutos) por 1 ano finalizados a partir de 2021	Serviço	R\$ 900,00
Licenciamento de Longa-metragem (a partir de 70 minutos) por 1 ano finalizados a partir de 2021	Serviço	R\$ 1.000,00
Produtor Cultural	Diária	R\$ 85,49

2.1.3. LITERATURA:

2.1.3.1. FEIRA LITERÁRIA - FLIAC: oferecer ações que contemplem e priorizem as produções literárias locais, garantindo a formação, divulgação de novas formas de produção e fruição literária. As realizações /intervenções devem possibilitar reunir os pensadores e fazedores da cultura local do estado do Acre e Literatura Nacional.

2.1.3.2. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Acessibilidade em Libras	Horas	R\$ 211,83
Lançamento de Livro e bate papo para escritores 45min. a 120 min. (entrega de 20 livros) Livros lançados a partir de 2022.	Serviço	R\$ 1.600,00
Mediador local para debate	Serviço	R\$ 1.000,00
Apresentações artísticas (Música, Artes Cênicas, Literatura e exposições).	Serviço	01/03 integrantes - R\$2.137,29

Duração: 50min. a 120 min.		
Contação de História 30 min. a 60 min.	Serviço	01/03 integrantes - R\$ 800,00
Oficina de 10h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Produtor Cultural	Diária	R\$ 85,49
Assessoria de imprensa	Diária	R\$ 85,49

2.1.3.3. CENAS LITERÁRIAS: oferecer ações que contemplem e priorizem as produções literárias locais, garantindo a formação, divulgação de novas formas de produção e fruição literária, e que as realizações /intervenções possibilitem reunir os pensadores e fazedores da cultura local e Nacional.

2.1.3.4. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Acessibilidade em Libras	Hora	R\$ 211,83
Roda de escritores e contadores de história para sarau e bate-papo. (60min. a 120 min.)	Serviço	01/03 integrantes - R\$100,00
Mediador local para debate	Serviço	R\$ 1.000,00
Apresentações artísticas (Música, Artes Cênicas, Literatura e exposições). Duração: 50min. a 120 min.	Serviço	01/03 integrantes - R\$2.137,29 04/07 Integrantes - R\$ 3.740,26
Contação de História (30 min. a 60 min.)	Serviço	01/03 integrantes - R\$ 800,00
Lançamento de Livro e bate papo para escritores (45min. a 120 min.) (entrega de 20 livros) Livros lançados a partir de 2022	Serviço	R\$ 1.600,00
Oficina 10h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Produtor Cultural	Diária	R\$ 85,49
Assessoria de imprensa	Diária	R\$ 85,49

2.1.4. MÚSICA:

2.1.4.1. SONS DO AQUIRI: Tem o formato de mostras musicais, bem como ações formativas, palestras e debates, apresentações no intuito de dialogar, fortalecer e fomentar a cultura musical regional no âmbito da criação e interpretação de intercâmbio às diversas plateias existentes.

2.1.4.2. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Apresentação Artística (50 min. a 120 min.)	Serviço	01/03 integrantes - R\$ 2.137,29 04/07 integrantes - R\$ 3.470,26 08/11 integrantes - R\$ 4.808,91 Acima de 12 integrantes - R\$ 6.411,88

Oficina 16 h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II- R\$ 137,69 Nível III- R\$ 158,87
Palestra (50 min a 90min)	Serviço	R\$ 641,19
Acessibilidade em Libras	Hora	R\$ 211,83
Produtor Cultural	Diária	R\$ 85,49
Assessoria de imprensa	Diária	R\$ 85,49
Técnico de som	Diária	R\$ 85,49

2.1.4.3. SESC CONCERTO EM DIVERSIDADE SONORA: Tem formato de apresentações, palestras e oficinas destinados as escolas de forma pedagógica, dialoga com a classe musical onde se conecta, principalmente os propulsores de vetor interativo entre alunos, ouvintes, apreciadores e público em geral.

2.1.4.4. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Apresentação Artística (50 min. a 120 min.)	Serviço	01/03 integrantes - R\$ 2.137,29 04/07 integrantes - R\$ 3.470,26 08/11 integrantes - R\$ 4.808,91 Acima de 12 integrantes - R\$ 6.411,88
Oficina 16 h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Palestra (50 min a 90min)	Serviço	R\$ 641,19
Acessibilidade em libras	Hora	R\$ 211,83
Produtor Cultural	Diária	R\$ 85,49
Técnico de som	Diária	R\$ 85,49

2.1.4.5. SESC ORQUESTRA EXPERIMENTAL: Tem formato de apresentações dos alunos do curso de Violão e Guitarra do Sesc, para isto necessita-se da contratação de instrumentista para acompanhar as apresentações e ensaios.

2.1.4.6. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Pianista (50 min. a 120 min.)	Serviço	R\$ 800,00
Flautista (50 min. a 120 min.)	Serviço	R\$ 800,00
Violinista (50 min. a 120 min.)	Serviço	R\$ 800,00
Percussão (50 min. a 120 min.)	Serviço	R\$ 800,00
Interprete em libras (50 min. a 120 min.)	Hora	R\$ 211,83
Técnico de som	Diária	R\$ 85,49

2.1.5. ARTES CÊNICAS:

2.1.5.1. FESTIVAL SESC ARTES CÊNICAS: promover a potencialização das linguagens de artes cênicas, teatro, circo e dança, em formato de festival anual. A iniciativa tem como objetivo atender as camadas sociais menos desfavorecidas e os municípios e comunidades que têm pouco acesso à cultura, com espetáculos, oficinas, palestras e bate-papo.

2.1.5.2. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Espectáculo de Teatro, Dança e Circo.	Serviço	01/03 integrantes - R\$ 2.137,29 04/07 integrantes - R\$ 3.470,26 08/11 integrantes - R\$ 4.808,91 Acima de 12 integrantes - R\$ 6.411,88
Oficina 10 h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Acessibilidade em Libras	Hora	R\$ 211,83
Produtor Cultural	Diária	R\$ 85,49
Palestra (50 min a 90min)	Serviço	R\$ 641,19
Assessoria de imprensa	Diária	R\$ 85,49

2.1.5.3. SESC CENA ITINERANTE: tem o formato de apresentações e oficinas de modo a contribuir para o fomento e apoio às diversas manifestações artísticas, levando espetáculos e ações formativas para escolas, espaços do Sesc e comunidades em geral, busca promover a inclusão, fruição e difusão das artes, por meio da diversificação e transformação dos meios de interação com a realidade.

2.1.5.4. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Espectáculo de Teatro, Dança e Circo.	Serviço	01/03 integrantes - R\$ 2.137,29 04/07 integrantes - R\$ 3.470,26 08/11 integrantes - R\$ 4.808,91 Acima de 12 integrantes - R\$ 6.411,88
Oficina 10 h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Acessibilidade em Libras	Hora	R\$ 211,83
Produtor Cultural	Diária	R\$ 85,49
Palestra (50 min a 90min)	Serviço	R\$ 641,19
Assessoria de imprensa	Diária	R\$ 85,49

2.1.5.5. SESC ENCENA: tem o formato de apresentações e oficinas de modo a contribuir para o fomento e apoio às diversas manifestações artísticas, levando espetáculos e ações formativas para escolas, espaços do Sesc e comunidades em geral, busca promover a inclusão, fruição e difusão das artes, por meio da diversificação e transformação dos meios de interação com a realidade.

2.1.5.6. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Espectáculo de Teatro, Dança e Circo.	Serviço	01/03 integrantes - R\$ 2.137,29

		04/07 integrantes - R\$ 3.470,26 08/11 integrantes - R\$ 4.808,91 Acima de 12 integrantes - R\$ 6.411,88
Oficina 10 h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Acessibilidade em Libras	Hora	R\$ 211,83
Produtor Cultural	Diária	R\$ 85,49
Assessoria de imprensa	Diária	R\$ 85,49

2.1.6. PRÉ-PROGRAMAS:

2.1.6.1. SESC MEDIAÇÕES ARTE EDUCAÇÃO: tem o formato de atividades desenvolvidas por meio de processos de mediação cultural, tais como: oficinas, palestras, cursos, debates, publicações, ou seja, dinamizações socioeducativas para o público.

2.1.6.2. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Arte Educador (produção de material educativo)	Serviço	01/03 integrantes - R\$ 2.137,29 04/07 integrantes - R\$ 3.470,26 08/11 integrantes - R\$ 4.808,91 Acima de 12 integrantes - R\$ 6.411,88
Mediador	Serviço	R\$ 2.000,00
Palestrante	Serviço	R\$ 641,19
Oficina 16 h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Profissional para gravação de podcast	Serviço	R\$ 2.000,00

2.1.6.3. SESC IDENTIDADES BRASILIS: tem o formato de mediação cultural formativa e afirmativa que tem o protagonismo de pessoas indígenas e negras, nas programações educativas que a instituição desenvolve. Prevê a realização de processos curatoriais, produção de materiais educativos e articulação de programações educativo-culturais focando no debate étnico e racial de forma crítica. Este item é destinado para pessoas que se identificam como pessoas indígenas e negras.

2.1.6.4. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Arte Educador (produção de material educativo)	Serviço	01/03 integrantes - R\$ 2.137,29 04/07 integrantes - R\$ 3.470,26 08/11 integrantes - R\$ 4.808,91 Acima de 12 integrantes - R\$ 6.411,88
Mediador	Serviço	R\$ 2.000,00
Palestrante	Serviço	R\$ 641,19
Oficina 16 h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Profissional para gravação de podcast	Serviço	R\$ 2.000,00

2.1.6.5. PROJETO SESC LABMAIS - LABORATÓRIO SESC DE ARTES, MÍDIAS, TECNOLOGIAS E JUVENTUDES: tem o formato educativo-cultural com foco no trabalho com juventudes, protagonistas na concepção dos conteúdos que se desdobram das ações realizadas no âmbito do projeto. A partir da realidade de seus territórios, utiliza tecnologias

de experimentação, comunicação e socialização para o desenvolvimento humano dos participantes, criando produtos como podcasts, vídeos, clipes, ensaios fotográficos etc., sintonizados com tecnologias de interação midiática comuns a essa geração. Desenvolve, ainda, habilidades profissionais para inserção desses jovens no mercado, serão aceitos somente credenciamento deste item de jovens com idade entre 18 e 29 anos.

2.1.6.6. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Profissional para gravação de podcast, vídeos, músicas, trilhas sonoras, videomaker, animação	Serviço	R\$ 2.000,00
Oficineiro de audiovisual 14h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Oficineiro de fotografia 14h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Oficina de literatura (batalhas de slan, poesia ou batalha de palavras) 14h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Oficina de produção musical (trilha sonora, edição, gravação) 14h/a	Hora/aula	Nível I - R\$ 106,86 Nível II - R\$ 137,69 Nível III - R\$ 158,87
Produtor cultural	Diária	R\$ 85,49
palestrante	Serviço	R\$ 641,19
Mediador	Serviço	R\$ 2.000,00
Interprete em libras	Hora	R\$ 211,83

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser efetivadas até o dia 26 de abril de 2024, através do e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br, com identificação do solicitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Credenciamento **pessoas jurídicas; MEI** (Micro Empreendedor Individual) com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta; **associações**, desde que seus objetivos estejam alinhados a representatividade da linguagem ou serviço; e **pessoas físicas** que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste Edital, concordando com os valores propostos pelo SESC-DR/AC.

4.2. Não poderão ser contratadas pessoas jurídicas em que dirigentes ou empregados do Sesc façam parte do quadro societário.

4.3. A participação do Credenciamento importa total, irrestrita e irretroatável acatamento dos proponentes às condições deste Edital.

4.4. **O proponente deve ter atenção no preenchimento de todos os itens dos anexos, nos documentos necessários para a submissão da proposta, incluindo o portfólio, currículo, proposta e demais informações conforme item 5.**

- 4.5. Grupos que submeterem mais de um Anexo III, **devem encaminhar a Declaração de Representação (Anexo II), conforme quantidade de propostas artísticas.**
- 4.6. **O valor do serviço artístico deve constar no Anexo III, conforme estipulado no item 2.**
- 4.7. **O proponente deve constar na Declaração de Representação (Anexo II), independente de ser participante ou não do serviço artístico.**
- 4.8. Referente as oficinas, os mesmos deverão comprovar: nível I (comprovação de realização de 1 oficina), nível II (comprovação de realização de 3 oficinas), nível III comprovação de realização de 5 oficinas.
- 4.9. **Assunto do e-mail deverá estar especificado “Edital Credenciamento – Cultura – 001/2024”.**

5. INSCRIÇÕES - DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas no período de 01 a 26 de abril de 2024.
- 5.2. O ato de inscrição se dará mediante envio das propostas e formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida em PDF, para o e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br
- 5.3. O proponente deve entregar os seguintes documentos de acordo com sua situação, em formato PDF:
 - 5.3.1. **Pessoa física:**
 - a) Identidade (RG ou CNH);
 - b) CPF;
 - c) NIT/PIS/PASEP;
 - d) Comprovante bancário (agência e conta);
 - e) Certificado de nível de escolaridade; e
 - f) Comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que comprovado o parentesco ou declaração.
 - 5.3.2. **Pessoa jurídica:**
 - a) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
 - b) Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
 - c) Comprovante Bancário (Agência e Conta);
 - d) Contrato social para sociedade empresária limitada;
 - e) Estatuto para sociedade anônima;
 - f) Requerimento de Empresário Individual (no caso de firma individual);
 - g) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
 - h) Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade;
 - i) Ata de Constituição e Estatuto Social (regras sobre a constituição, funcionamento e obrigações da entidade/empresa - se for o caso).
 - 5.3.3. **Pessoa Jurídica (MEI):**
 - a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (MEI);
 - b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
 - c) Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
 - d) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
 - e) Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade.
 - 5.3.4. **Associações:**
 - a) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
 - b) Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
 - c) Contrato social para sociedade empresária limitada;
 - d) Estatuto para sociedade anônima (se for o caso);

- e) Requerimento de Empresário Individual (no caso de firma individual);
- f) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
- g) Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade;
- h) Ata de Constituição e Estatuto Social (regra sobre a constituição, funcionamento e obrigações da entidade/empresa – se for o caso);
- i) Estatuto da associação representante.

5.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Para habilitação, os proponentes, sejam eles Pessoas Físicas, Jurídicas, MEI ou associações, devem ENVIAR, em formato PDF, para o e-mail: editalcultura@ac.sesc.com.br as seguintes informações:
- a) **Anexos I ao IX** devidamente preenchidos, com todas as informações que estiverem sendo solicitadas;
 - b) **Clipping**, notícias na mídia, material de imprensa ou críticas publicadas sobre o artista, grupo ou coletivo, no máximo 03 matérias. Artistas iniciantes estão isentos deste item.
 - c) **Material de Divulgação** (folder, vídeos, cartazes, fotos ou textos). Artistas iniciantes estão isentos deste item.
 - d) **Material Audiovisual** (curtas, médias ou longas metragens). Artistas iniciantes estão isentos deste item.
 - e) **É requisito para a inscrição, apresentação de todas as informações solicitadas neste item, de acordo com a proposta submetida.**
- 6.2. Todos os **documentos** enviados por e-mail deverão estar em **ANEXO** em PDF, e links deverão estar habilitados para visualização por qualquer usuário, implicando na eliminação caso não seja possível o acesso.
- 6.3. O Sesc não terá responsabilidade de informar os proponentes em casos de erros na documentação.
- 6.4. **Para Artes Visuais**, especificar autor, título, técnica utilizada, ano, as fotos devem mostrar o projeto proposto, caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto com fotos dos trabalhos recentes. Em caso de exposições/instalações mais complexas deve-se incluir plano de montagem/expografia com informações claras para o processo de análise.
- 6.5. Para contratações de Profissionais de Cultura, apresentar os documentos de acordo com os critérios, documentação e currículo com comprovações de experiência mínima de participação em um projeto cultural.
- 6.6. Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, com idade a partir de 18 anos.
- 6.7. Os anexos estarão disponíveis no site www.sescruzeiro.com.br/editais, devendo ser **preenchidos com letra legível ou digitado**.
- 6.8. Todos os anexos deverão ser assinados pelo representante de forma manual e digitalizados de forma nítida ou utilizando assinatura digital na plataforma do “gov.br”.

7. CURADORIA

- 7.1. Após o Credenciamento será realizada a curadoria para atender cada projeto, a partir dos seguintes critérios:
 - a) Currículo e portfólio – 2.0 pontos;
 - b) Singularidade, criatividade e originalidade das propostas – 2.0 pontos;
 - c) Ineditismo e coerência das propostas – 2.0 pontos;
 - d) Clareza na apresentação do projeto – 2.0 pontos;
 - e) Adequação à identidade institucional (afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural do Sesc) – 2.0 pontos
- 7.2. A curadoria será efetivada com base nas propostas habilitadas, por uma comissão especialmente designada para esse fim a ser constituída por 03 ou 04 membros, todos de competência e reconhecimento notório das Diretrizes do Sesc, que com atribuições de analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as programações do Sesc e orçamento.
- 7.3. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta.
- 7.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 7.5. A participação no presente Credenciamento **não pressupõe garantia de contratação para os projetos culturais do Sesc Acre**, uma vez que o Chamamento/Credenciamento se constitui em banco de propostas para consulta da equipe de técnicos no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade da instituição, bem como de previsão orçamentária.
- 7.6. A vigência do credenciamento será de até 12 meses após a homologação do resultado, podendo ficar registrado em nosso banco de dados para consulta e quando convir a contratação, no qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda.
- 7.7. O Serviço Social do Comércio do Acre tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos. Na hipótese de as propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de avaliação, o Sesc poderá realizar convite direto a artistas ou grupo que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CURADORIA

- 8.1. O processo de credenciamento e curadoria será constituído de três fases: Habilitação, Curadoria e Homologação.
- 8.2. Na fase de habilitação, os interessados deverão encaminhar toda a documentação de habilitação prevista no item 5 do Edital até as 18h do dia 26/04/2024.
- 8.3. Na fase de curadoria, serão analisadas e selecionadas propostas de trabalho habilitadas com base nos critérios avaliativos previstos neste Edital. A curadoria ocorrerá em data e local a serem posteriormente definidos e divulgados no site do Sesc Cruzeiro do Sul (www.sescruzeiro.com.br) e através do e-mail informado na documentação de habilitação.
- 8.4. Na fase de homologação, a administração do Sesc Acre validará o processo e os projetos/propostas de trabalho selecionados pela curadoria, cuja execução ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros, bem como ao calendário de eventos da entidade, não implicando em direito à contratação dos trabalhos escolhidos.

9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A divulgação dos resultados de credenciamento será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Cruzeiro do Sul (www.sesccruzeiro.com.br) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições.
- 9.2. A divulgação dos resultados da curadoria será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Acre www.sescacruzeiro.com.br no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o resultado do credenciamento.
- 9.3. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc considerar oportuno.
- 9.4. A convocação para execução dos projetos de cultura selecionada pela curadoria será realizada através de Autorização de Faturamento (AutFat), expedido pelo Sesc e encaminhado por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
- 9.5. A execução do trabalho somente será autorizada mediante envio do AutFat (Autorização de Faturamento).

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 10.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.
- 10.2. Após a publicação do resultado referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC-DR-AC, para o e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

11. DO CACHÊ E PAGAMENTOS

- 11.1. Para fins de credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme tabela de valores vigente da instituição e descritos no item 2 deste Edital.
- 11.2. Para os artistas, coletivos e grupos nacionais será analisado a possibilidade de custeios de passagens, hospedagem e custo de produção de acordo com o projeto. Caso o Sesc Acre não tenha orçamento para este fim, serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 11.3. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a comprovação da entrega de todos os documentos necessários, conforme dispuser o contrato.
- 11.4. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária preferencialmente conta corrente, após a apresentação de todos os documentos solicitados.
- 11.5. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas até o 10 (décimo) dia útil subsequente à realização dos serviços.
- 11.6. Após a realização dos serviços o proponente deverá encaminhar junto com as notas fiscais e demais documentos necessários o relatório de execução do serviço com imagens.
- 11.7. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida ao prestador de serviço, para evitar divergência que acarretará na devolução da nota fiscal para correção.
- 11.8. Fica assegurado ao Sesc adequar as propostas e contratação conforme seu orçamento, podendo cancelar a qualquer momento, caso venha sofrer cortes ou cancelamento do projeto, bem como em casos de força maior.

- 11.9. O Sesc efetuará as retenções de impostos que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.**

12. DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS

- 12.1.** Independentemente de outras obrigações expressamente ajustadas, constituem responsabilidades dos credenciados:
- a) cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
 - b) apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
 - c) garantir a boa qualidade dos serviços;
 - d) manter, durante toda a vigência do credenciamento os documentos apresentados, devidamente atualizados;
 - e) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc Acre ou a terceiros; e
 - f) providenciar todos os materiais não disponíveis no SESC e necessários para a execução do serviço proposto.
- 12.2.** Caberá ao artista, grupo ou coletivo a responsabilidade pelo transporte do acervo/cenários/instrumentos para a montagem e desmontagem.
- 12.3.** Conceder entrevistas para divulgação das ações nos canais de comunicação, quando acertado com setor de divulgação do SESC e comunicar a equipe quando marcar entrevista por conta própria.
- 12.4.** Fornecer equipamentos e materiais previstos e não disponíveis no Sesc, devendo o credenciado consultar o Sesc para o conhecimento prévio dos equipamentos disponíveis.
- 12.5.** Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados assinando, para tanto, termo de responsabilidade em que isenta o Sesc Acre de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos.
- 12.6.** Retirar as obras/cenário/equipamentos/instrumentos no prazo máximo de 3 (três) dia para espetáculos e shows e 4 (quatro) dias uteis para exposições/instalações, a contar do término das apresentações, expirado o prazo, o SESC-DR/AC não se responsabilizará pela guarda e conservação, reservando-se o direito de dispor das mesmas como lhe couber.
- 12.7.** A duração da execução dos serviços propostos deverá obedecer ao quadro de previsão de contratação.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1.** O Sesc-DR/AC se compromete a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados / transmitidos físicos ou eletronicamente dos proponentes, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida, atuando em conformidade com a Política de Privacidade do Serviço Social do Comercio DR/AC – PP do Sesc-DR/AC, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018) e diretrizes de credenciamento de profissionais em todas as suas manifestações artísticas, recreativas e linguagens, para possível prestação de serviços visando atender à programação de recreação do Sesc-DR/AC, nas ações na cidade de Rio Branco e demais municípios do estado, entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.
- 13.2.** Comunicamos que o Sesc-DR/AC, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD; reforça seu compromisso, nos termos da legislação vigente, com a privacidade e proteção dos dados pessoais do Titular, aliado a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos

dados pessoais.

- 13.3. Os proponentes declaram-se cientes e concordam com a PP do Sesc-DR/AC que estabelece diretrizes, regras e direitos constantes da LGPD para garantir que se cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais e que o Sesc-DR/AC, no âmbito de suas atividades, adota todas as medidas razoáveis para garantir a segurança dos dados dos proponentes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito indenização.
- 14.2. O credenciamento permite ao Sesc-DR/AC o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
- 14.3. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica www.sesccruzeiro.com.br.
- 14.4. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de solicitação escrita à Entidade. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- 14.5. A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 14.6. As dúvidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada para este fim, através de correspondência, que deverá ser encaminhada ao setor artístico e cultural – equipe de cultura, localizada na Avenida Brasil, nº 713, Centro, na cidade de Rio Branco (AC), ou através do e-mail: editalcultura@ac.sesc.com.br até o dia 26/04/2024, em horário de funcionamento do Sesc, sendo que no caso de e-mail será considerado tempestivo aquele recebido até às 23h59min59seg do encerramento do referido prazo.
- 14.7. A exclusivo critério do Sesc, os trabalhos selecionados poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, sem alteração dos valores definidos no item 2 deste Edital.
- 14.8. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 14.9. A participação no credenciamento implica na autorização ao Sesc/Acre do direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, bem como de voz em plataformas virtuais, por tempo indeterminado.
- 14.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo Sesc/Acre, sob pena de descredenciamento.

15. ANEXOS

- 15.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 15.1.1. **Anexo I** – Formulário de Inscrição;
15.1.2. **Anexo II** – Declaração de Representação;
15.1.3. **Anexo III** – Proposta de Serviço;
15.1.4. **Anexo IV** – Termo de uso de imagem;
15.1.5. **Anexo V** – Termo de Responsabilidade/Compromisso;
15.1.6. **Anexo VI** – Ficha Cadastral;

- 15.1.5. **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Vínculo;
- 15.1.6. **Anexo VIII** – Currículo Artístico; e
- 15.1.7. **Anexo IX** – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

Rio Branco (AC), 02 de abril de 2024.

SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO SESC-DR/AC